



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.455, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 373, de 14 de setembro de 2005, que "Cria o Conselho Municipal de Turismo no Município de Céu Azul e dá outras providências",

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.295, de 11 de novembro de 2021, que "Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 373/2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, conforme determina o art. 4º da Lei nº 2.295/2021, os seguintes representantes:

I	Turismo Local	Matilde Biondo Biasibetti Marquioro
II	Associação Comercial e Industrial de Céu Azul - ACICA	Marilza T. Hatschebach Van Der Sand
III	Empresas do Ramo de Alimentação	Ieda Maria Danette
IV	Empresas Hoteleiras do Município	Sonia Eva Bondan
V	EMATER local	Diogo Muller
VI	Sindicato Rural Patronal	Maria Lorena Marchioro Cervantes
VII	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Hermes Roberto Correa
VIII	Secretaria Municipal de Planejamento	Eliazar José Brizolla
IX	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	João Gilberto Correa

Art. 2º O Membro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo será automaticamente o Presidente do Conselho, e o Membro da ACICA será automaticamente o Secretário do Conselho.

Art. 3º A participação no Conselho Municipal não é remunerada, e considerada de relevante interesse público.

Art. 4º O período de mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.848, de 3 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 22 de novembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 22/11/2021

Página: 1 de 2 Educação 2868

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal